



JORNAL OFICIAL

II SÉRIE – NÚMERO 85
SEGUNDA-FEIRA, 4 DE MAIO DE 2015

ÍNDICE:

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE
EMPRESARIAL**

Direção Regional do Emprego e Qualificação Profissional

Página 2910

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt



SECRETARIA REGIONAL DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Contrato

Portarias

SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE

Portaria

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Direção Regional da Cultura

Direção Regional do Desporto

SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E TRANSPORTES

Direção Regional da Energia

SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E AMBIENTE

Despacho

**SECRETÁRIA REGIONAL ADJUNTA DA PRESIDÊNCIA PARA OS ASSUNTOS
PARLAMENTARES**

Declarações de Retificação

**SUBSECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA PARA AS RELAÇÕES
EXTERNAS**

Despacho

Portarias

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

Despacho n.º 913/2015 de 4 de Maio de 2015

Nos termos dos artigos 138.º e 140.º do Código do Procedimento Administrativo, revogo o despacho n.º 180/2015, de 22 de janeiro, cujo extrato foi publicado no *Jornal Oficial*, II Série, que atribuiu o apoio à Gold Evolution, Lda., Número de Identificação Fiscal 508 691 680, com endereço na Rua Machado dos Santos, n.º 77/81, concelho de Ponta Delgada, concedido sob a forma de subsídio, no montante de € 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos euros), pela criação de novo posto de trabalho no âmbito do programa de integração de ativos – Integra – cessando a atribuição do mesmo a partir da data em que se verificou a diminuição do nível de emprego (pedido 3566), nos termos do disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 11.º do Regulamento anexo à Resolução do Conselho de Governo n.º 18/2013, de 19 de fevereiro, alterado e republicado pela Resolução do Conselho de Governo n.º 47/2015, de 27 de março.

7 de abril de 2015. - A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Portaria n.º 575/2015 de 4 de Maio de 2015

Por Portaria n.º 081 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 23 de abril de 2015, foi atribuída a verba de 3.091,67€ à Casa do Povo do Porto Judeu, destinada à comparticipação das despesas referentes à assistência técnica da obra de criação de Centro de Dia, Centro de Convívio e Serviço de Apoio Domiciliário no Porto Judeu, a ser processado pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 7 – Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social, 7.4 - Apoio a Idosos, Classificação Económica 08.07.01 O).

23 de abril de 2015. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Portaria n.º 576/2015 de 4 de Maio de 2015

Por Portaria n.º 082 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 28 de abril de 2015, foi atribuída a verba de 31.242,73€ à Associação de Pais e Amigos da Criança com Deficiência do Concelho da Praia da Vitória, destinado à comparticipação das despesas da construção do Centro de Atividades Ocupacionais e Lar Residencial, na freguesia de Santa Cruz, concelho da

**JORNAL OFICIAL**

Praia da Vitória, a ser processado pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 7 – Solidariedade Social, 7.3 - Apoio aos Públicos com Necessidades Especiais, Classificação Económica 08.07.01 O) e, concomitantemente, anulada a Portaria n.º 064, de 31 de março de 2015, publicada com o n.º 370/2015, no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 66, de 06 de abril de 2015.

28 de abril de 2015. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**Contrato n.º 99/2015 de 4 de Maio de 2015**

Ao abrigo do disposto nos artigos 66.º a 68.º, 73.º, 74.º e 76.º a 79.º, do Código de Ação Social dos Açores, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/2012/A, de 4 de abril e alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2013/A, de 21 de novembro, foi celebrado, a 31 de março de 2015, um Contrato de Cooperação – Valor Investimento n.º 013/2015, entre a Secretaria Regional da Solidariedade Social e a Santa Casa da Misericórdia da Ribeira Grande, para comparticipação das despesas referentes aquisição de brinquedos para o parque exterior do Centro de Desenvolvimento Infantil, até ao montante máximo de 10.133,41€ (dez mil, cento e trinta e três euros e quarenta e um cêntimos).

Os encargos acima indicados serão totalmente suportados por dotação financeira do Instituto da Segurança Social dos Açores, IPRA, inscrita no orçamento do ano de 2015.

31 de março de 2015. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

S.R. DA SAÚDE**Portaria n.º 577/2015 de 4 de Maio de 2015**

Manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional da Saúde, nos termos da alínea l) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2011/A, o seguinte:

É atribuído, à Saudaço – Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos da Saúde dos Açores, S.A., para gestão do subsídio, a verba, no valor de 85 417,80€ (Oitenta e Cinco Mil e Quatrocentos e Dezassete Euros e Oitenta Cêntimos), correspondente ao investimento, por parte do Hospital da Horta, na Operacionalização da Rede de Cuidados Continuados.

**JORNAL OFICIAL**

O referido subsídio será processado pelo capítulo 50 – Despesas do Plano, Programa 6 – Desenvolvimento do Sistema de Saúde, Subdivisão 6 – Ação 1 – Classificação Económica 08.01.01 Alínea C)

28 de abril de 2015. - O Secretário Regional da Saúde, *Luis Mendes Cabral*.

DIREÇÃO REGIONAL DA CULTURA**Aviso n.º 37/2015 de 4 de Maio de 2015**

Faz-se público, para os devidos efeitos, que se encontra afixado no lugar de estilo da Câmara Municipal de Ponta Delgada, na ilha de S. Miguel, pelo prazo de 8 (oito) dias, o Edital elaborado em cumprimento do disposto no artigo 27.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro, que estabelece as bases da política e do regime de proteção e valorização do património cultural, bem como do disposto no artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2004/A, de 24 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 43/2008/A, de 8 de outubro, que estabelece o regime jurídico de proteção e valorização do património cultural móvel e imóvel da Região Autónoma dos Açores, de forma a notificar todos os interessados para, no âmbito de audiência escrita, dizerem o que se lhes oferecer sobre a pretensão da Direção Regional da Cultura de proceder à classificação do bem móvel designado por Arquivo José Nuno Tavares Carreiro, composto por 10 943 documentos, propriedade dos herdeiros de José Bruno Tavares Carreiro, o qual, no presente, se encontra na Biblioteca Pública e Arquivo Regional de Ponta Delgada, situada no Largo do Colégio, Concelho de Ponta Delgada, ilha de S. Miguel.

21 de abril de 2015. - O Diretor Regional da Cultura, *Nuno Ribeiro Lopes*.

DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO**Contrato-Programa n.º 142/2015 de 4 de Maio de 2015**

A Secretaria Regional da Educação e Cultura, através da Direção Regional do Desporto, tem por competência cooperar com as entidades do associativismo da Região garantindo-lhes apoio financeiro para o desenvolvimento das suas atividades desportivas;

Considerando a necessidade da criação de condições que permitam desenvolver projetos consistentes ao nível da formação de jovens atletas, nomeadamente as Seleções dos Açores participantes nos Jogos das Ilhas organizados pelo Comité Organizador dos Jogos das Ilhas (COJI);

**JORNAL OFICIAL**

Considerando a adesão da Região ao projeto “Jogos das Ilhas”, e no qual se tem estado a participar desde há vários anos, a preparação atempada deste evento desportivo de relevante interesse promocional é fundamental para se alcançarem os objetivos de qualidade que lhe estão subjacentes;

Considerando que a Associação Regional de Vela dos Açores aderiu ao projeto Jogos das Ilhas comprometendo-se a executar o plano de preparação e enquadrar a participação nos Jogos das Ilhas “Açores 2015”;

Assim, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 44.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2014/A, de 18 de fevereiro, retificado pela declaração n.º 21/2014, de 31 de março, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho, é celebrado entre:

1. A Direção Regional do Desporto, adiante designada por DRD, representada por António da Silva Gomes, respetivamente Diretor Regional, como primeiro outorgante;
2. A Associação Regional de Vela dos Açores, adiante designada por ARVA, representada por Vítor José Nunes de Medeiros, Presidente da Direção, como segundo outorgante;

é celebrado o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª**Objeto do contrato**

Constitui objeto deste contrato a forma de concretização do processo de cooperação entre as partes contratantes no que concerne ao apoio para o desenvolvimento do plano de preparação e a participação nos Jogos das Ilhas “Açores 2015”, apresentado pelo segundo outorgante e aceite pelo primeiro outorgante.

Cláusula 2.ª**Período de vigência do contrato**

O presente contrato-programa entra em vigor no dia imediato à data da sua assinatura e o prazo de execução termina a 31 de agosto de 2015.

Cláusula 3.ª**Apoios**

A DRD compromete-se a prestar, para os efeitos referidos na cláusula 1.ª, os seguintes apoios:

**JORNAL OFICIAL**

1. A atribuição de uma comparticipação financeira para prossecução do objeto definido na cláusula 1.^a, com um custo previsto de € 3.104,10 conforme o programa apresentado, no montante global previsível de € 2.041,00;

2. Para efeitos de aplicação do regime previsto nos artigos 9.º e 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de maio é reconhecido o interesse público regional do plano de preparação do ano de 2015 e a participação nos Jogos das Ilhas “Açores 2015”, abrangido pelo presente contrato-programa.

Cláusula 4.^a**Regime da comparticipação financeira**

A comparticipação financeira prevista no n.º 1 da cláusula 3.^a, será suportada pela dotação específica do Plano Regional Anual 2015 e processada pela DRD após a devolução do presente contrato-programa, devidamente assinado.

Cláusula 5.^a**Obrigações do segundo outorgante**

No âmbito do presente contrato-programa, a ARVA, compromete-se a:

1. Executar o programa de desenvolvimento desportivo apresentado à DRD, desenvolvendo o plano de preparação, de forma a atingir os objetivos expressos no mesmo;

2. Participar nos Jogos das Ilhas “Açores 2015”, enquadrando a sua comitiva no respeito pelos objetivos e espírito dos Jogos, cumprindo as regras estabelecidas pelo COJI e pugnando por uma representação condigna, para que os elementos integrantes da comitiva:

2.1 Não incorram em incumprimento culposo dos regulamentos e normas dos Jogos;

2.2 Participem em todas as provas para as quais foram apurados;

2.3 Cumpram as determinações do Conselho Nacional Antidopagem (CNAD) e do Conselho Nacional contra a Violência no Desporto (CNVD) e de um modo geral da legislação de combate à violência no desporto.

3. Cumprir os requisitos do projeto Jogos das Ilhas, nomeadamente:

3.1 Garantir unidade na execução do plano de preparação;

3.2 Assegurar as tarefas relacionadas com o seu desenvolvimento nos aspetos: administrativo/organizativo, técnico e pedagógico, bem como enquadrar permanente e adequadamente os atletas em todas as ações realizadas;

3.3 Realizar um momento com um mínimo de 5 sessões de treino;

3.4 Garantir a participação de um mínimo de 6 elementos, de entre atletas, treinador e dirigente, no único momento de trabalho previsto.

**JORNAL OFICIAL**

4. Apresentar à DRD, até 1 de julho de 2015, um relatório demonstrativo do desenvolvimento do programa de desenvolvimento desportivo, que aborde as vertentes administrativa/organizativa, técnica e financeira, acompanhado dos elementos técnicos (planos de treino), estatísticos e outros considerados de interesse na evolução da modalidade;

5. Divulgar o presente contrato-programa pelas restantes associações.

Cláusula 6.^a**Acompanhamento e controlo da execução do contrato**

Compete à DRD verificar o desenvolvimento do programa que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, nos termos do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2014/A, de 18 de fevereiro, retificado pela declaração n.º 21/2014, de 31 de março, e à divulgação do seu valor no relatório do ano de 2015.

Cláusula 7.^a**Revisão e cessação do contrato**

A revisão e cessação deste contrato regem-se pelo disposto nos artigos 17.º e 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2014/A, de 18 de fevereiro, retificado pela declaração n.º 21/2014, de 31 de março.

Cláusula 8.^a**Incumprimento do contrato**

1. O incumprimento rege-se pelo disposto no artigo 19.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2014/A, de 18 de fevereiro, retificado pela declaração n.º 21/2014, de 31 de março, e tem o seguinte regime:

1.1 Violação do previsto nos n.ºs 2, 3, 4 e 5 da cláusula 5.^a constitui incumprimento parcial;

1.2 Violação do previsto no n.º 1 da cláusula 5.^a constitui incumprimento integral.

2. Para efeitos do disposto no n.º 1 o incumprimento integral comina na invalidade de todo o contrato, implicando a devolução da totalidade da verba prevista no n.º 1 da cláusula 3.^a, já recebida;

3. O incumprimento parcial corresponde à parte violada, provocando a não atribuição da verba respetiva nas seguintes condições:

2.1 A realização de um número de momentos e de um número de sessões de treino bem como a participação de um número de participantes inferiores ao referido nos n.ºs 3.3 e

**JORNAL OFICIAL**

3.4 do n.º 3 da cláusula 5.ª, respetivamente, motivará a redução de um valor proporcional;

2.2 O incumprimento dos n.ºs: 2, 3 (3.1 e 3.2) 4 e 5 da cláusula 5.ª determinará o desconto de uma percentagem, não podendo neste caso ultrapassar 20% da verba prevista no n.º 1 da cláusula 3.ª, por cada penalização.

22 de abril de 2015. - O Diretor Regional do Desporto, *António da Silva Gomes*. - O Presidente da Associação Regional de Vela dos Açores, *Vítor José Nunes de Medeiros*. - Compromisso n.º E451501643.

DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO**Aditamento n.º 53/2015 de 4 de Maio de 2015****1.º Aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo**

Considerando que no contrato-programa celebrado a 25 de março de 2015, entre a Direção Regional do Desporto e a Associação de Futebol de Angra do Heroísmo, com o n.º 100, publicado no *Jornal Oficial* n.º 64, II série de 1 de abril de 2015, correspondente ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, destinado a atividades competitivas e arbitragem de âmbito regional e nacional do futebol em 2015, não estava determinado o apoio para as atividades competitivas de âmbito nacional que ocorrem a partir de 29 de março de 2015;

Considerando que com a entrada em vigor das novas obrigações de serviço público relativas a tarifários de viagens aéreas para o exterior da Região se verifica uma redução dos valores das viagens;

Considerando a publicação da Resolução do Conselho do Governo n.º 51/2015 de 30 de março de 2015;

Assim, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2014/A, de 18 de fevereiro, retificado pela declaração n.º 21/2014, de 31 de março, conjugado com as Resoluções do Conselho do Governo n.º 109/2014 de 30 de junho de 2014 e n.º 51/2015 de 30 de março de 2015, com o Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho de 2013 e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho de 2014, entre a Direção Regional do Desporto, adiante designada por DRD, como primeiro outorgante, representada por António da Silva Gomes, Diretor Regional e a Associação de Futebol de Angra do Heroísmo, adiante designada por AFAH, representada por Nuno Duarte Pamplona Maciel, Presidente da Direção, como segundo outorgante, é efetuado o seguinte aditamento ao contrato-programa:

**JORNAL OFICIAL**Cláusula 1.^a**Objeto do aditamento**

O presente aditamento tem por objeto a alteração da cláusula 3.^a do Contrato-Programa, com o n.º 100, publicado no *Jornal Oficial* n.º 64, II série de 1 de abril de 2015, correspondente ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, destinado a atividades competitivas e arbitragem de âmbito regional e nacional do futebol em 2015, que passa a ter a seguinte redação:

Cláusula 3.^a**Comparticipações financeiras**

O programa de desenvolvimento desportivo, elaborado pelo conjunto das Associações de Futebol da Região, apresenta um custo total previsível de 397.224,00 €, para o qual ficou acordado um limite máximo de financiamento global por parte da DRD de 357.888,16 €, dos quais 140.225,80 € são concedidos à AFAH através do presente contrato, sendo:

- 1 –
- 2 –
- 3 –
- 4 –
- 5 – 4.020,00 € para as atividades competitivas de âmbito nacional que ocorrem a partir de 29 de março de 2015.

20 de abril de 2015. - O Diretor Regional do Desporto, *António da Silva Gomes*. - O Presidente da Associação de Futebol de Angra do Heroísmo, *Nuno Duarte Pamplona Maciel*. - Homologo - Angra do Heroísmo, 20 de abril de 2015. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino de Freitas de Meneses*. - Compromisso n.º E451501619/2015.

DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO

Aditamento n.º 54/2015 de 4 de Maio de 2015

1.º Aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo

Considerando que no contrato-programa celebrado a 19 de março de 2015, entre a Direção Regional do Desporto e a Associação de Atletismo da Ilha Terceira, com o n.º 87, publicado no *Jornal Oficial* n.º 59, II série de 25 de março de 2015, correspondente ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, destinado a atividades competitivas e arbitragem de âmbito

**JORNAL OFICIAL**

regional e nacional do atletismo em 2015, não estava determinado o apoio para as atividades competitivas de âmbito nacional que ocorrem a partir de 29 de março de 2015;

Considerando que com a entrada em vigor das novas obrigações de serviço público relativas a tarifários de viagens aéreas para o exterior da Região se verifica uma redução dos valores das viagens;

Considerando a publicação da Resolução do Conselho do Governo n.º 51/2015 de 30 de março de 2015;

Assim, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2014/A, de 18 de fevereiro, retificado pela declaração n.º 21/2014, de 31 de março, conjugado com as Resoluções do Conselho do Governo n.º 109/2014 de 30 de junho de 2014 e n.º 51/2015 de 30 de março de 2015, com o Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho de 2013 e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho de 2014, entre a Direção Regional do Desporto, adiante designada por DRD, como primeiro outorgante, representada por António da Silva Gomes, Diretor Regional e a Associação de Atletismo da Ilha Terceira, adiante designada por AAIT ou segundo outorgante, representada por Maria Paula Macedo Silva, Presidente da Direção, como segundo outorgante, é efetuado o seguinte aditamento ao contrato-programa:

Cláusula 1.ª**Objeto do aditamento**

O presente aditamento tem por objeto a alteração da cláusula 3.ª do Contrato-Programa, com o n.º 87, publicado no *Jornal Oficial* n.º 59, II série de 25 de março de 2015, correspondente ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, destinado a atividades competitivas e arbitragem de âmbito regional e nacional do atletismo em 2015, que passa a ter a seguinte redação:

Cláusula 3.ª**Comparticipações financeiras**

O programa de desenvolvimento desportivo, elaborado pelo conjunto das associações de atletismo e de desportos com prática da modalidade, apresenta um custo total previsível de 132.305,80 € para o qual ficou acordado um limite máximo de financiamento global por parte da DRD de 130.457,30 €, dos quais 34.224,50 € são concedidos à AAIT através do presente contrato, sendo:

- 1 –
- 2 –
- 3 –

**JORNAL OFICIAL**

4 – 3.124,00 € para as atividades competitivas de âmbito nacional que ocorrem a partir de 29 de março de 2015.

20 de abril de 2015. - O Diretor Regional do Desporto, *António da Silva Gomes*. - A Presidente da Associação de Atletismo da Ilha Terceira, *Maria Paula Macedo Silva*. - Compromisso n.º E451501617/2015.

DIREÇÃO REGIONAL DA ENERGIA**Édito n.º 30/2015 de 4 de Maio de 2015**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente na Direção Regional da Energia, sita na Rua Eng.º Deodato Magalhães, n.º 6 - Paim, 9500-768 Ponta Delgada, e na Secretaria da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação deste édito no *Jornal Oficial*, o projeto apresentado pela Empresa Eletricidade dos Açores - EDA, S.A., registado na Direção Regional da Energia com o n.º 30-0301/04 (3885/F), relativo ao estabelecimento da instalação designada por Ramal Misto de MT para o PT CB n.º 1030 Pronicol - Aditamento, sita em Freguesias de N.ª Sra. da Conceição e S. Bento, Concelho de Angra do Heroísmo, Ilha Terceira. A instalação é constituída por um ramal misto de MT a 15 kV com 545 metros de comprimento (250 m troco aéreo e 295 m de troço subterrâneo), derivado da subestação de Vinha Brava, que se destina a alimentar o PT CB n.º 1030 Pronicol.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direção Regional, dentro do prazo citado.

28 de abril de 2015. - O Diretor de Serviços dos Licenciamentos Energéticos, *Francisco Eduardo Tomé de Andrade*.

S.R. DA AGRICULTURA E AMBIENTE**Despacho n.º 914/2015 de 4 de Maio de 2015**

Considerando que de acordo com o Decreto Legislativo Regional n.º 15/2012/A, de 2 de abril, que estabelece o regime jurídico da conservação da natureza e da biodiversidade, as espécies *Erica azorica* e *Picconia azorica* são espécies protegidas que ocorrem no estado selvagem no território terrestre da Região Autónoma dos Açores, com características invasoras ou prejudiciais para as culturas, nomeadamente da cultura da vinha em currais que podem, por essa razão, ser sujeitas a medidas de controlo;

**JORNAL OFICIAL**

Considerando que existem indícios suficientes que demonstram que apenas a diminuição dos efetivos das populações das espécies referidas poderão evitar graves prejuízos na cultura da vinha da ilha do Pico;

Considerando que se verifica que na ilha do Pico a densidade populacional daquelas espécies é localmente excessiva, não se vislumbrando alternativa satisfatória à realização de uma operação de correção populacional;

Considerando que a operação de correção populacional não prejudica a manutenção das populações das espécies em causa num estado de conservação favorável na sua área de distribuição natural;

Considerando que o Plano de Ordenamento da Paisagem Protegida de Interesse Regional da Cultura da Vinha da Ilha do Pico (POPPVIP) apresenta como objetivos estratégicos a reabilitação e a conservação da paisagem e a promoção do crescimento da atividade vitivinícola, em complementaridade com o turismo e outras atividades económicas e a promoção de uma gestão integrada da área;

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e no n.º 2 do artigo 65.º do Decreto Legislativo Regional n.º 15/2012/A, de 2 de abril, o Secretário Regional da Agricultura e Ambiente determina o seguinte:

1. Autorizar a requerente Maria Eduarda Furtado Ávila a realizar uma operação de correção populacional das espécies *Erica azorica* (Urze) e *Picconia azorica* (Pau-branco), com recurso a arranque ou corte, na sua propriedade de "Tesoureiras", sita à freguesia de Santo António, concelho de São Roque do Pico, com uma área total de 0,2904 hectares, delimitada no mapa anexo ao presente despacho e inscrita na respetiva matriz predial rústica sob o artigo 3.664.º.
2. As referidas ações de correção populacional visam a reabilitação da cultura tradicional da vinha em currais e evitar prejuízos graves na propriedade da requerente, e devem ser executadas sem atingir exemplares de outras espécies protegidas.
3. A correção da densidade populacional objeto do presente despacho deve ser concretizada no prazo máximo de um ano, sendo, obrigatoriamente, acompanhada pelo Serviço de Ambiente do Pico, que elaborará um relatório da operação, nos termos e para os efeitos previstos nos n.ºs 4 e 5 do artigo 65.º do Decreto Legislativo Regional n.º 15/2012/A, de 2 de abril.

28 de abril de 2015. - O Secretário Regional da Agricultura e Ambiente, *Luís Nuno da Ponte Neto de Viveiros*.


Anexo

S.R. ADJUNTA DA PRESIDÊNCIA PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES
Declaração de Retificação n.º 50/2015 de 4 de Maio de 2015

Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/2003/A, de 27 de maio, com as alterações do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2007/A, de 25 de junho e no uso dos poderes que me foram delegados pelo Despacho n.º 1609/2014, de 26 de agosto, publicado na II Série do *Jornal Oficial* n.º 163, declara-se que o Contrato-Programa n.º 129/2015, de 16 de abril, que se encontra publicado na II Série do *Jornal Oficial* n.º 74 saiu com as seguintes inexactidões que, mediante declaração da entidade emitente, assim se retificam:

Onde se lê:

“...Compromisso n.º E451501514/PRA 2105...”

Deve ler-se:

“...Compromisso n.º E451501564/PRA 2105...”

28 de abril de 2015. - O Adjunto do Gabinete da Secretária Regional Adjunta da Presidência para os Assuntos Parlamentares, *José Couto*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. ADJUNTA DA PRESIDÊNCIA PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES**
Declaração de Retificação n.º 51/2015 de 4 de Maio de 2015

Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/2003/A, de 27 de maio, com as alterações do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2007/A, de 25 de junho e no uso dos poderes que me foram delegados pelo Despacho n.º 1609/2014, de 26 de agosto, publicado na II Série do *Jornal Oficial* n.º 163, declara-se que o Contrato-Programa n.º 124/2015, de 16 de abril, que se encontra publicado na II Série do *Jornal Oficial* n.º 74 saiu com as seguintes inexactidões que, mediante declaração da entidade emitente, assim se retificam:

Onde se lê:

“...Compromisso n.º E451501513/PRA 2105...”

Deve ler-se:

“...Compromisso n.º E451501562/PRA 2105...”

28 de abril de 2015. - O Adjunto do Gabinete da Secretária Regional Adjunta da Presidência para os Assuntos Parlamentares, *José Couto*.

S.R. ADJUNTA DA PRESIDÊNCIA PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES
Declaração de Retificação n.º 52/2015 de 4 de Maio de 2015

Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/2003/A, de 27 de maio, com as alterações do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2007/A, de 25 de junho e no uso dos poderes que me foram delegados pelo Despacho n.º 1609/2014, de 26 de agosto, publicado na II Série do *Jornal Oficial* n.º 163, declara-se que o Contrato-Programa n.º 123/2015, de 16 de abril, que se encontra publicado na II Série do *Jornal Oficial* n.º 74 saiu com as seguintes inexactidões que, mediante declaração da entidade emitente, assim se retificam:

Onde se lê:

“...Compromisso n.º E451501511/PRA 2105...”

Deve ler-se:

“...Compromisso n.º E451501560/PRA 2105...”



28 de abril de 2015. - O Adjunto do Gabinete da Secretária Regional Adjunta da Presidência para os Assuntos Parlamentares, *José Couto*.

S.R. ADJUNTA DA PRESIDÊNCIA PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES**Declaração de Retificação n.º 53/2015 de 4 de Maio de 2015**

Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/2003/A, de 27 de maio, com as alterações do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2007/A, de 25 de junho e no uso dos poderes que me foram delegados pelo Despacho n.º 1609/2014, de 26 de agosto, publicado na II Série do *Jornal Oficial* n.º 163, declara-se que o Contrato ARAAL n.º 5/2015, de 23 de abril, que se encontra publicado na II Série do *Jornal Oficial* n.º 79 saiu com as seguintes inexactidões que, mediante declaração da entidade emitente, assim se retificam:

No n.º 3 da cláusula 2.ª, onde se lê:

“...O encargo emergente do financiamento do Governo Regional referido no n.º 2 será suportado pelo Capítulo 50 – Programa 05, Projeto 01, Ação 02 - “Construção, reparação e remodelação do parque escolar do 1.º ciclo”, classificação económica 08.05.02y...”

Deve ler-se:

“...O encargo emergente do financiamento do Governo Regional referido no n.º 2 será suportado pelo Capítulo 50 – Programa 05, Projeto 01, Ação 02 - “Construção, reparação e remodelação do parque escolar do 1.º ciclo” (DLR n.º 32/2002/A, de 8 de agosto), classificação económica 08.05.02y...”

e

No n.º 1 da cláusula 7.ª, onde se lê:

“...A documentação comprovativa da despesa relativa à obra constante do presente contrato deve dar entrada na SREC até 31 de dezembro de 2015, sob pena de resolução do contrato...”

Deve ler-se:

“A documentação comprovativa da despesa relativa à obra constante do presente contrato deve dar entrada na SREC até 31 de outubro de 2015, sob pena de resolução do contrato.”

27 de abril de 2015. - O Adjunto do Gabinete da Secretária Regional Adjunta da Presidência para os Assuntos Parlamentares, *José Couto*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. ADJUNTA DA PRESIDÊNCIA PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES**
Declaração de Retificação n.º 54/2015 de 4 de Maio de 2015

Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/2003/A, de 27 de maio, com as alterações do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2007/A, de 25 de junho e no uso dos poderes que me foram delegados pelo Despacho n.º 1609/2014, de 26 de agosto, publicado na II Série do *Jornal Oficial* n.º 163, declara-se que o Contrato-Programa n.º 122/2015, de 16 de abril, que se encontra publicado na II Série do *Jornal Oficial* n.º 74 saiu com as seguintes inexactidões que, mediante declaração da entidade emitente, assim se retificam:

Onde se lê:

“...Compromisso n.º E451501512/PRA 2105...”

Deve ler-se:

“...Compromisso n.º E451501563/PRA 2105...”

28 de abril de 2015. - O Adjunto do Gabinete da Secretária Regional Adjunta da Presidência para os Assuntos Parlamentares, *José Couto*.

S.R. ADJUNTA DA PRESIDÊNCIA PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES
Declaração de Retificação n.º 55/2015 de 4 de Maio de 2015

Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/2003/A, de 27 de maio, com as alterações do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2007/A, de 25 de junho e no uso dos poderes que me foram delegados pelo Despacho n.º 1609/2014, de 26 de agosto, publicado na II Série do *Jornal Oficial* n.º 163, declara-se que o Contrato-Programa n.º 125/2015, de 16 de abril, que se encontra publicado na II Série do *Jornal Oficial* n.º 74 saiu com as seguintes inexactidões que, mediante declaração da entidade emitente, assim se retificam:

Onde se lê:

“...Compromisso n.º E451501510/PRA 2105...”

Deve ler-se:

“...Compromisso n.º E451501561/PRA 2105...”

28 de abril de 2015. - O Adjunto do Gabinete da Secretária Regional Adjunta da Presidência para os Assuntos Parlamentares, *José Couto*.

**JORNAL OFICIAL****SUBSECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA PARA AS RELAÇÕES EXTERNAS**

Portaria n.º 578/2015 de 4 de Maio de 2015

Considerando a competência da Região Autónoma dos Açores no âmbito do desenvolvimento de laços culturais, económicos e sociais com territórios onde residam comunidades de emigrantes provenientes dos Açores e seus descendentes;

Considerando, nesse contexto, o interesse da Região em impulsionar e estreitar os laços existentes com as comunidades açorianas da diáspora e em preservar e promover a açorianidade no mundo;

Considerando, em particular, o interesse em apoiar atividades e iniciativas de natureza sociocultural por forma a enriquecer as próprias comunidades de acolhimento e a prestigiar os Açores;

Considerando, ainda, a candidatura apresentada pelo Centro Cultural Luís de Camões de Montreal, que visa a produção de um documentário sobre a importância da língua portuguesa.

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Subsecretário Regional da Presidência para as Relações Externas, ao abrigo do disposto na alínea *f*) do n.º 6 e do n.º 7 do artigo 5.º e do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho e nos termos do artigo 1.º, alínea *b*) do artigo 2.º, da alínea *a*) do artigo 3.º, do n.º 1 do artigo 4.º, do artigo 13.º e do artigo 14.º da Portaria n.º 68/2008, de 11 de agosto, conceder uma comparticipação financeira de € 1.400,00 (mil e quatrocentos euros) ao Centro Cultural Luís de Camões de Montreal, verba destinada a participar na produção de um documentário sobre a importância da língua portuguesa, a ser processada por conta da dotação inscrita no Capítulo 50 - Plano, Programa A14 – Comunidades e Cooperação Externa, Projeto A14.03 - Identidade Cultural, Item Financeiro – D 04.09.03 – Resto do Mundo – Países Terceiros e organizações internacionais, Ação 00005 – Projetos/Candidaturas, do Plano de Investimentos da Direção Regional das Comunidades.

29 de abril de 2015. - O Subsecretário Regional da Presidência para as Relações Externas, *Rodrigo Vasconcelos de Oliveira*.

**JORNAL OFICIAL****SUBSECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA PARA AS RELAÇÕES
EXTERNAS**

Portaria n.º 579/2015 de 4 de Maio de 2015

Considerando a competência da Região Autónoma dos Açores no âmbito do desenvolvimento de laços culturais, económicos e sociais com territórios onde residam comunidades de emigrantes provenientes dos Açores e seus descendentes;

Considerando, nesse contexto, o interesse da Região em promover a açorianidade no mundo e a divulgação e pesquisa da história da emigração açoriana;

Considerando, em particular, o interesse em apoiar atividades e iniciativas de natureza sociocultural quer permitam impulsionar e estreitar os laços existentes entre os Açores e as comunidades açorianas da diáspora;

Considerando, ainda, a candidatura apresentada pela cooperativa Desafios da Montanha, que visa a integração das bases de dados demográfico-genealógicos numa base integrada sobre a Ilha do Pico, com referência a percursos emigratórios.

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Subsecretário Regional da Presidência para as Relações Externas, ao abrigo do disposto na alínea *f*) do n.º 6 e do n.º 7 do artigo 5.º e do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho, e nos termos do artigo 1.º, alínea *d*) do artigo 2.º, da alínea *a*) do artigo 3.º, do n.º 1 do artigo 4.º, do artigo 13.º e do artigo 14.º da Portaria n.º 68/2008, de 11 de agosto, conceder uma comparticipação financeira de € 2.000,00 (dois mil euros) à cooperativa Desafios da Montanha, verba destinada a participar na integração das Bases de dados demográfico-genealógicos numa base integrada sobre a Ilha do Pico, a ser processada por conta da dotação inscrita no Capítulo 50 - Plano, Programa A14 – Comunidades e Cooperação Externa, Projeto A14.02 – Emigrado/Regressado, Item Financeiro – D 04.07.01 O – Outras, Ação 00004 – Projetos/Candidaturas, do Plano de Investimentos da Direção Regional das Comunidades.

29 de abril de 2015. - O Subsecretário Regional da Presidência para as Relações Externas, *Rodrigo Vasconcelos de Oliveira*.

**JORNAL OFICIAL****SUBSECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA PARA AS RELAÇÕES
EXTERNAS**

Portaria n.º 580/2015 de 4 de Maio de 2015

Considerando a competência da Região Autónoma dos Açores no âmbito do desenvolvimento de laços culturais, económicos e sociais com territórios onde residam comunidades de emigrantes provenientes dos Açores e seus descendentes;

Considerando, nesse contexto, o interesse da Região em impulsionar e estreitar os laços existentes com as comunidades açorianas da diáspora e em preservar e promover a açorianidade no mundo;

Considerando, em particular, o interesse em apoiar atividades e iniciativas de natureza sociocultural por forma a enriquecer as próprias comunidades de acolhimento e a prestigiar os Açores;

Considerando, ainda, a candidatura apresentada pela Comissão das Grandes Festas do Espírito Santo da Nova Inglaterra, que visa a deslocação, dos Açores, de grupos folclóricos e outras instituições culturais, bem como a realização de diversas exposições com a presença de artesãos vindos dos Açores.

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Subsecretário Regional da Presidência para as Relações Externas, ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 6 e do n.º 7 do artigo 5.º e do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho e nos termos do artigo 1.º, alínea a) do artigo 2.º, da alínea a) do artigo 3.º, do n.º 1 do artigo 4.º, do artigo 13.º e do artigo 14.º da Portaria n.º 68/2008, de 11 de agosto, conceder uma comparticipação financeira de € 6.000,00€ (seis mil euros) à Comissão das Grandes Festas do Divino Espírito Santo da Nova Inglaterra, verba destinada a participar na organização da 36ª edição das referidas festas, a ser processada por conta da dotação inscrita no Capítulo 50 - Plano, Programa A14 – Comunidades e Cooperação Externa, Projeto A14.03 - Identidade Cultural, Item Financeiro – D 04.09.03 – Resto do Mundo – Países Terceiros e organizações internacionais, Ação 00005 – Projetos/Candidaturas, do Plano de Investimentos da Direção Regional das Comunidades.

29 de abril de 2015. - O Subsecretário Regional da Presidência para as Relações Externas, *Rodrigo Vasconcelos de Oliveira*.

**JORNAL OFICIAL****SUBSECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA PARA AS RELAÇÕES EXTERNAS**

Portaria n.º 581/2015 de 4 de Maio de 2015

Considerando a competência da Região Autónoma dos Açores no âmbito da integração dos imigrantes na sociedade açoriana, com vista à promoção da interculturalidade e ao combate à exclusão social;

Considerando, nesse contexto, o interesse da Região na promoção de uma política de igualdade entre povos e culturas;

Considerando, em particular, o interesse em apoiar atividades e iniciativas que valorizem, dinamizem e divulguem a importância da diversidade da identidade cultural como fator de enriquecimento e desenvolvimento sociocultural da Região Autónoma dos Açores;

Considerando, ainda, a candidatura apresentada pela Associação 7 Maravilhas - Associação Desenvolvimento Local das Sete Cidades, que visa a promoção de um Festival Intercultural destinado a emigrantes, Imigrantes e população em geral, que tem como objetivos a sensibilização da sociedade civil para a importância da diversidade cultural e interculturalidade no contexto social regional, a promoção e divulgação das diferentes culturas locais e das diferentes culturas e tradições dos imigrantes que integram a sociedade açoriana e a promoção do convívio, das vivências e da partilha de experiências através de manifestações culturais e da prática desportiva.

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Subsecretário Regional da Presidência para as Relações Externas, ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 6 e do n.º 7 do artigo 5.º e do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho e nos termos do artigo 1.º, alíneas a) do artigo 2.º, artigo 4.º e artigo 13.º da Portaria 14/2007, de 15 de março, conceder uma comparticipação financeira de € 500,00 € (quinhentos euros), à Associação 7 Maravilhas - Associação Desenvolvimento Local das Sete Cidades, verba destinada a participar na promoção de um Festival Intercultural destinado a emigrantes, Imigrantes e população em geral, a ser processada por conta da dotação inscrita no Capítulo 50 - Plano, Programa A14 – Comunidades e Cooperação Externa, Projeto A14.04 - Imigrado, Item Financeiro – D 04.07.01 O – Outras, Ação 00003 – Projetos/Candidaturas, do Plano de Investimentos da Direção Regional das Comunidades.

29 de abril de 2015. - O Subsecretário Regional da Presidência para as Relações Externas, *Rodrigo Vasconcelos de Oliveira*.

**JORNAL OFICIAL****SUBSECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA PARA AS RELAÇÕES EXTERNAS**

Portaria n.º 582/2015 de 4 de Maio de 2015

Considerando a competência da Região Autónoma dos Açores no âmbito do desenvolvimento de laços culturais, económicos e sociais com territórios onde residam comunidades de emigrantes provenientes dos Açores e seus descendentes;

Considerando, nesse contexto, o interesse da Região em impulsionar e estreitar os laços existentes com as comunidades açorianas da diáspora e em preservar e promover a açorianidade no mundo;

Considerando, em particular, o interesse em apoiar atividades e iniciativas de natureza cultural por forma a enriquecer as próprias comunidades de acolhimento e a prestigiar os Açores;

Considerando, ainda, a candidatura apresentada pela Associação Cultural Burra de Milho, que visa organizar uma mostra de cinema dos Açores e de criadores açorianos, no Canadá e nos Estados Unidos da América, bem como a realização de palestras e workshops que promovam a identidade cultural açoriana nas comunidades da diáspora.

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Subsecretário Regional da Presidência para as Relações Externas, ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 6 e do n.º 7 do artigo 5.º e do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho e nos termos do artigo 1.º, alínea a) e b) do artigo 2.º, da alínea a) do artigo 3.º, do n.º 1 do artigo 4.º, do artigo 13.º e do artigo 14.º da Portaria n.º 68/2008, de 11 de agosto, conceder uma comparticipação financeira de € 1.600,00 (mil e seiscentos euros) à Associação Cultural Burra de Milho, verba destinada a participar na realização da mostra de cinema dos Açores no Canadá e nos Estados Unidos da América, bem como promover a realização de palestras e workshops, a ser processada por conta da dotação inscrita no Capítulo 50 - Plano, Programa A14 – Comunidades e Cooperação Externa, Projeto A14.03 - Identidade Cultural, Item Financeiro – D 04.07.01 O – Outras, Ação 00005 – Projetos/Candidaturas, do Plano de Investimentos da Direção Regional das Comunidades.

20 de abril de 2015. - O Subsecretário Regional da Presidência para as Relações Externas, *Rodrigo Vasconcelos de Oliveira*.

**JORNAL OFICIAL****SUBSECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA PARA AS RELAÇÕES
EXTERNAS**

Portaria n.º 583/2015 de 4 de Maio de 2015

Considerando a competência da Região Autónoma dos Açores no âmbito do desenvolvimento de laços culturais, económicos e sociais com territórios onde residam comunidades de emigrantes provenientes dos Açores e seus descendentes;

Considerando, nesse contexto, o interesse da Região em impulsionar e estreitar os laços existentes com as comunidades açorianas da diáspora e em preservar e promover a açorianidade no mundo;

Considerando, em particular, o interesse em apoiar atividades e iniciativas de natureza sociocultural por forma a enriquecer as próprias comunidades de acolhimento e a prestigiar os Açores;

Considerando, ainda, a candidatura apresentada pela Associação de Professores de Português dos Estados Unidos e Canadá, para a realização do XXIII Encontro de Professores de Português, com o objetivo de partilhar experiências e conhecimentos, visando a divulgação e preservação do ensino do português nas comunidades da diáspora.

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Subsecretário Regional da Presidência para as Relações Externas, ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 6 e do n.º 7 do artigo 5.º e do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho e nos termos do artigo 1.º, alínea a), b) e c) do artigo 2.º, da alínea a) do artigo 3.º, do n.º 1 do artigo 4.º, do artigo 13.º e do artigo 14.º da Portaria n.º 68/2008, de 11 de agosto, conceder uma comparticipação financeira de € 1.715,00 (mil setecentos e quinze euros) à Associação de Professores de Português dos Estados Unidos e Canadá, verba destinada a participar na realização da XXIII Encontro de Professores de Português dos Estados Unidos da América e Canadá, a ser processada por conta da dotação inscrita no Capítulo 50 - Plano, Programa A14 - Comunidades e Cooperação Externa, Projeto A14.03 - Identidade Cultural, Item Financeiro - D 04.09.03 - Resto do Mundo - Países Terceiros e organizações internacionais, Ação 00005 - Projetos/Candidaturas, do Plano de Investimentos da Direção Regional das Comunidades.

20 de abril de 2015. - O Subsecretário Regional da Presidência para as Relações Externas,
Rodrigo Vasconcelos de Oliveira.

**JORNAL OFICIAL****SUBSECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA PARA AS RELAÇÕES EXTERNAS**

Portaria n.º 584/2015 de 4 de Maio de 2015

Considerando a competência da Região Autónoma dos Açores no âmbito do desenvolvimento de laços culturais, económicos e sociais com territórios onde residam comunidades de emigrantes provenientes dos Açores e seus descendentes;

Considerando, nesse contexto, o interesse da Região em impulsionar e estreitar os laços existentes com as comunidades açorianas da diáspora e em preservar e promover a açorianidade no mundo;

Considerando, em particular, o interesse em apoiar atividades e iniciativas de natureza sociocultural por forma a enriquecer as próprias comunidades de acolhimento e a prestigiar os Açores;

Considerando, ainda, a candidatura apresentada pela Azores Band of Escalon, da Califórnia, que visa proporcionar aulas de música a crianças, com o objetivo de manter a tradição cultural açoriana.

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Subsecretário Regional da Presidência para as Relações Externas, ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 6 e do n.º 7 do artigo 5.º e do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho e nos termos do artigo 1.º, alínea c) do artigo 2.º, da alínea a) do artigo 3.º, do n.º 1 do artigo 4.º, do artigo 13.º e do artigo 14.º da Portaria n.º 68/2008, de 11 de agosto, conceder uma comparticipação financeira de € 1.680,00 (mil seiscentos e oitenta euros) à Azores Band of Escalon, verba destinada a participar na organização das aulas de música com o objetivo de manter a tradição cultural açoriana, a ser processada por conta da dotação inscrita no Capítulo 50 - Plano, Programa A14 – Comunidades e Cooperação Externa, Projeto A14.03 - Identidade Cultural, Item Financeiro – D 04.09.03 – Resto do Mundo – Países Terceiros e organizações internacionais, Ação 00005 – Projetos/Candidaturas, do Plano de Investimentos da Direção Regional das Comunidades.

20 de abril de 2015. - O Subsecretário Regional da Presidência para as Relações Externas, *Rodrigo Vasconcelos de Oliveira*.

**JORNAL OFICIAL****SUBSECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA PARA AS RELAÇÕES
EXTERNAS**

Portaria n.º 585/2015 de 4 de Maio de 2015

Considerando a competência da Região Autónoma dos Açores no âmbito do desenvolvimento de laços culturais, económicos e sociais com territórios onde residam comunidades de emigrantes provenientes dos Açores e seus descendentes;

Considerando, nesse contexto, o interesse da Região em impulsionar e estreitar os laços existentes com as comunidades açorianas da diáspora e em preservar e promover a açorianidade no mundo;

Considerando, em particular, o interesse em apoiar atividades e iniciativas de natureza sociocultural por forma a enriquecer as próprias comunidades de acolhimento e a prestigiar os Açores;

Considerando, ainda, a candidatura apresentada pela comissão organizadora do Boston Portuguese Festival, que visa, através da realização da sua 10ª edição, divulgar e preservar o património cultural português e, em especial, do açoriano existente na costa leste dos Estados Unidos da América.

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Subsecretário Regional da Presidência para as Relações Externas, ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 6 e do n.º 7 do artigo 5.º e do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho e nos termos do artigo 1.º, alínea a) e b) do artigo 2.º, da alínea a) do artigo 3.º, do n.º 1 do artigo 4.º, do artigo 13.º e do artigo 14.º da Portaria n.º 68/2008, de 11 de agosto, conceder uma comparticipação financeira de € 1.000,00 (mil euros) ao Boston Portuguese Festival, verba destinada a participar na realização da 10ª edição do referido festival, a ser processada por conta da dotação inscrita no Capítulo 50 - Plano, Programa A14 - Comunidades e Cooperação Externa, Projeto A14.03 - Identidade Cultural, Item Financeiro - D 04.09.03 - Resto do Mundo - Países Terceiros e organizações internacionais, Ação 00005 - Projetos/Candidaturas, do Plano de Investimentos da Direção Regional das Comunidades.

20 de abril de 2015. - O Subsecretário Regional da Presidência para as Relações Externas,
Rodrigo Vasconcelos de Oliveira.

**JORNAL OFICIAL****SUBSECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA PARA AS RELAÇÕES EXTERNAS**

Portaria n.º 586/2015 de 4 de Maio de 2015

Considerando a competência da Região Autónoma dos Açores em promover o combate à exclusão social, nomeadamente através da criação de meios que permitam uma plena integração dos emigrantes regressados compulsivamente na sociedade açoriana;

Considerando, nesse contexto, o interesse da Região em proporcionar ao público visado um acolhimento que lhe garanta a aquisição de competências a nível socioprofissional e psicossociais;

Considerando, em particular, o interesse em apoiar atividades e iniciativas de natureza sociocultural e formativa;

Considerando, ainda, a candidatura apresentada pela Cozinha Económica Angrense, que visa a realização dos projetos “Cozinhando a Vida”, “Briefing de Acolhimento” e o “Desenvolvimento de Competências Psicossociais”, desenvolvidos no âmbito da Rede de Apoio Integrado ao Cidadão em Risco.

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Subsecretário Regional da Presidência para as Relações Externas, ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 6 e do n.º 7 do artigo 5.º e do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho e nos termos do artigo 1.º, alínea a) e c) do artigo 2.º, da alínea a) do artigo 3.º, do n.º 1 do artigo 4.º, do artigo 13.º e do artigo 14.º da Portaria n.º 68/2008, de 11 de agosto, conceder uma comparticipação financeira de € 1.895,00 (mil oitocentos e noventa e cinco euros) à Cozinha Económica Angrense, verba destinada a participar os projetos “Cozinhando a Vida”, “Briefing de Acolhimento” e o “Desenvolvimento de Competências Psicossociais”, a ser processada por conta da dotação inscrita no Capítulo 50 - Plano, Programa A14 – Comunidades e Cooperação Externa, Projeto A14.02 – Emigrado/Regressado, Item Financeiro – D 04.07.01 O – Outras, Ação 00004 – Projetos/Candidaturas, do Plano de Investimentos da Direção Regional das Comunidades.

20 de abril de 2015. - O Subsecretário Regional da Presidência para as Relações Externas, *Rodrigo Vasconcelos de Oliveira*.

**JORNAL OFICIAL****SUBSECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA PARA AS RELAÇÕES
EXTERNAS**

Portaria n.º 587/2015 de 4 de Maio de 2015

Considerando a competência da Região Autónoma dos Açores no âmbito do desenvolvimento de laços culturais, económicos e sociais com territórios onde residam comunidades de emigrantes provenientes dos Açores e seus descendentes;

Considerando, nesse contexto, o interesse da Região em impulsionar e estreitar os laços existentes com as comunidades açorianas da diáspora e em preservar e promover a açorianidade no mundo;

Considerando, em particular, o interesse em apoiar atividades e iniciativas de natureza sociocultural por forma a enriquecer as próprias comunidades de acolhimento e a prestigiar os Açores;

Considerando, ainda, a candidatura apresentada pelo International Portuguese Music Awards, que visa a realização da III Edição do International Portuguese Music Awards, o qual tem por objetivo promover talentos lusos espalhados pelo mundo.

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Subsecretário Regional da Presidência para as Relações Externas, ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 6 e do n.º 7 do artigo 5.º e do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho e nos termos do artigo 1.º, alínea a) do artigo 2.º, da alínea a) do artigo 3.º, do n.º 1 do artigo 4.º, do artigo 13.º e do artigo 14.º da Portaria n.º 68/2008, de 11 de agosto, conceder uma comparticipação financeira de € 1.500,00 (mil e quinhentos euros) ao International Portuguese Music Awards, verba destinada a participar na realização da III Edição do mesmo, que ocorrerá nos Estados Unidos da América, a ser processada por conta da dotação inscrita no Capítulo 50 - Plano, Programa A14 – Comunidades e Cooperação Externa, Projeto A14.03 - Identidade Cultural, Item Financeiro – D 04.09.03 – Resto do Mundo – Países Terceiros e organizações internacionais, Ação 00005 – Projetos/Candidaturas, do Plano de Investimentos da Direção Regional das Comunidades.

20 de abril de 2015. - O Subsecretário Regional da Presidência para as Relações Externas,
Rodrigo Vasconcelos de Oliveira.

**JORNAL OFICIAL****SUBSECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA PARA AS RELAÇÕES EXTERNAS**

Despacho n.º 915/2015 de 4 de Maio de 2015

Considerando o interesse que reveste, para o reforço das relações entre a Região e as comunidades de emigrantes açorianos, a participação de agentes dos Açores em eventos que promovam a preservação e divulgação da cultura e raízes açorianas.

Considerando o particular relevo que assumem, neste domínio, as iniciativas de agentes culturais das comunidades da diáspora, designadamente, no Canadá.

Considerando que o Grupo Folclórico Pérolas do Atlântico da Casa dos Açores do Ontário convidou o Grupo Folclórico da Fajã de Baixo, da Ilha de São Miguel, para se deslocar ao Canadá, de 28 de julho a 7 de agosto de 2015, a fim de participar no Festival de Folclore em Toronto, bem como atuar em diversas festividades na província do Ontário.

Considerando ainda que os Grupos de Folclore constituem formas típicas de expressão do património musical e cultural regional e que contribuem para a divulgação do mesmo junto da comunidade açoriana emigrada.

Assim, ao abrigo da alínea o) do n.º 1 do artigo 227.º da Constituição da República Portuguesa, das alíneas b) e j) do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, da alínea f) do n.º 6 e do n.º 7 do artigo 5.º e do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho, e nos termos do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de maio, determino o seguinte:

1. Para efeitos do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de maio, é declarada de interesse público a participação de Georgina Natália Miranda Nunes, trabalhadora da Escola Secundária Domingos Rebelo, João Manuel Garcia de Medeiros, trabalhador dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Ponta Delgada e Eduarda dos Anjos da Ponte Aguiar Faustino, trabalhadora do Comando da Zona Marítima dos Açores, em Ponta Delgada, que integram o Grupo Folclórico da Fajã de Baixo, da Ilha de São Miguel, no Festival de Folclore de Toronto, bem como em diversas festividades nas comunidades açorianas da província do Ontário, organizadas pelo Grupo Folclórico Pérolas do Atlântico, no Canadá, de 28 de julho a 7 de agosto de 2015.
2. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

28 de abril de 2015. - O Subsecretário Regional da Presidência para as Relações Externas, *Rodrigo Vasconcelos de Oliveira*.